

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA  
EXECUTIVO**

Volume: 3 - Número: 3341 de 6 de Setembro de 2023  
DATA: 06/09/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 9832102601

E-mail: [ppindaremirim@gmail.com](mailto:ppindaremirim@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: \*\*\*616513\*\*  
Data: 06/09/2023  
IP com nº: 192.168.174.1  
[www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=125](http://www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=125)

## SUMÁRIO

### DECRETOS

- DECRETO: 28/2023 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 28/2023**

DECRETO Nº 28, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal; e

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO para os servidores municipais no dia 08 de setembro, sexta-feira, 08 de setembro de 2023, dia da Proclamação da Independência do Brasil, retomando-se o expediente normal na segunda-feira, dia 11 de setembro de 2023.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, 05 de setembro de 2023.

Alexandre Colares Bezerra Júnior  
Prefeito Municipal

